

LEI Nº 166 de 04 de Maio de 2006

“Autoriza o Poder Executivo
suplementar dotação para o fim que se
destina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço
saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação abaixo
especificada contendo presente, para atender a despesas com obras e instalação:

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Transporte
Unid.Orçam. – 003- Depto. de Indústria, Comercio, Turismo e Meio Ambiente
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0028 – Desenvolvimento Econômico
Proj/Ativ. – 1166 – Construção do anel Viário

4.490-51 – Obras e Instalações -R\$.- 30.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado a seguinte dotação:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Unid.Orçam. – 002- Depto. de Obras
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ. – 1152 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas

4.490-51 – Obras e Instalações -R\$.- 30.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário, com efeito retroativo a 27 de fevereiro 2.006.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal